

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Núcleo de Estágio Forense
Ato da Corregedora-Geral

PORTARIA NEF nº 130/10

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Desliga, **a pedido**, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
CARLOS AUGUSTO MARINHO DE MENEZES	02/12/10
RODRIGO COSTA SAMPAIO	07/12/10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2010.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ